

LEI Nº 3.542/PMC/16

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DO GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS 4º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de material permanente e de consumo adquiridos através do processo nº 4516/ORDINÁRIO/2015, ao Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Polícia Militar – RO, para atender o Grupo de Operações Especiais de Cacoal- 4º BPM, conforme abaixo relacionado.

| | | | |
|------------------------|-----------------------------------|------------|-------------|
| ESCUDO ANTI - TUMULTO | TOMBAMENTOS DE Nº 64.993 A 65.017 | PERMANENTE | 25 UNIDADES |
| CAPACETE ANTI-TUMULTO | TOMBAMENTOS DE Nº 65.018 A 65.042 | PERMANETE | 25 UNIDADES |
| CANELEIRA ANTI-TUMULTO | | CONSUMO | 25 PARES |
| COTOVELEIRA TÁTICA | | CONSUMO | 25 PARES |
| JOELHEIRA TÁTICA | | CONSUMO | 25 PARES |
| CASSETETE | | CONSUMO | 25 PARES |

Art. 2º A doação objetiva atender as necessidades Grupo de Operações Especiais de Cacoal- 4º BPM, visando o aperfeiçoamento profissional dos Policiais Militares, bem como melhorar o desempenho operacional do referido Grupo, a fim de capacitá-los para o enfrentamento de questões relativas à segurança Pública.

Art. 3º O setor de patrimônio do município deverá adotar as providências quanto a respectiva baixa dos bens doados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616